

**EDITAL Nº 31/2025-PCV**  
**Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP-REPUBLICAÇÃO, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 164/2022-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

Considerando o Edital nº 027/2025-PPG - Chamada de Propostas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), aberto pelo Edital 17/2025-CAPES;

**TORNA PÚBLICO**

**Art. 1º** - A abertura de inscrições para a pré-seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

**Art. 2º** - Poderão inscrever-se na modalidade doutorado sanduíche no exterior os discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, para realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa de tese.

**Art. 3º** - A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

**Art. 4º** - Será financiada **1 (uma) bolsa** no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de no mínimo 4 (quatro) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades, referente à primeira chamada, com início das atividades no exterior nos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

**Art. 5º** - O processo de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) obedecerá ao calendário a seguir, conforme Edital 027/2025-PPG.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

<b>PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) CALENDÁRIO</b>	
Período de Inscrições	03 a 15/09/2025
Análise dos documentos pela Comissão de Avaliação	16 a 19/09/2025
Edital de resultado da seleção pela Comissão de Avaliação	até 22/09/2025
Recebimento da documentação exigida da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s (vide item “ <i>Documentação exigida a(o)s candidata(o)s selecionada(o)s</i> ”), para envio à PPG	Até 24/09/2025
Envio do resultado e documentação da(o)s candidata(o)s selecionada(o) pelo PCV à PPG/UEM, cf. Edital nº 027/2025-PPG	até às 17h de 26/09/2025
Divulgação preliminar pela PPG, do resultado das inscrições e dos bolsistas pré-selecionados	até às 17h de 30/09/2025
Solicitação de reconsideração junto à PPG	até às 17h de 01/10/2025
Divulgação do Resultado Final da(o)s bolsistas pré-selecionada(o)s pela PPG	até às 17h de 03/10/2025
<b>Início das atividades no exterior</b>	<b>janeiro e fevereiro/2026</b>

### **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** - A(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, cf. Edital 027/2025-PPG e Edital 17/2025-CAPES:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- V.** Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI.** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII.** Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (Anexo II e Anexo III). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 17/2025-CAPES (Anexo IV);
- VIII.** Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;
- IX.** Não acumular bolsas do mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a(o) candidata(o) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, a(o) beneficiária(o) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X.** Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI.** Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** - A(o) candidata(o) deverá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo VIII)**, que deverá ser escaneada e encaminhada juntamente com a documentação exigida, **em arquivo único**, ao e-mail da Secretaria do PCV ([pcvuem@gmail.com](mailto:pcvuem@gmail.com)), até as **23h59min. da data-limite do período da inscrição**, devendo o arquivo ser nomeado da seguinte forma:

**Nome do candidato – Inscrição PDSE**

Exemplo: **João da Silva – Inscrição PDSE**

Documentação para inscrição:

1. Ficha de Inscrição (**ANEXO VIII**);
2. Histórico Escolar do doutorando;
3. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador **ORCID** (Anexar os comprovantes de publicações em periódicos do Qualis/Capes dos últimos 4 (quatro) anos);
4. Plano de Pesquisa no Exterior, constando o período pretendido;
5. Currículo resumido do orientador estrangeiro.

**DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA A(O)S CANDIDATA(O)S SELECIONADA(O)S**  
(cf. Edital 027/2025-PPG e Edital 17/2025-CAPES):

**Art. 8º** - Devem ser apresentados os seguintes documentos, após o resultado do processo seletivo:

1. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (ANEXO VIII);
2. Declaração do programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (Anexo IX)
3. Declaração do candidato de conhecimento das normas (ANEXO X)
4. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente.
5. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador ORCID;
6. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO V);
7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO II);
8. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
9. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e de que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
10. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO III);
11. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.
12. Os itens 7 e 10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência em língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira, Anexo IV do Edital 17/2025-CAPES.

**IMPORTANTE: Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de 100Mb e ser enviado ao e-mail [pcvuem@gmail.com](mailto:pcvuem@gmail.com), conforme instruções a serem publicadas no Edital de Resultado da Seleção e data constante no Cronograma.**

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** - O processo de seleção será realizado com base nas Instruções Normativas da Capes. **OUTRAS INFORMAÇÕES (Valores de bolsa, regulamento, etc.):** Acessar o link <http://www.ppg.uem.br/>.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 03 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Elyson Andrew Pozo Liberati,  
**Coordenador do Programa.**